



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.166, DE 19 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 15 DE ABRIL DE 2009 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 904, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 10 (dez) membros, garantindo a proporção de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares e será constituído pelas seguintes entidades:

(...)

IX – um representante da Associação de Moradores de Santa Rita;

X – um representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de Julho de 2012.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1166 / 2012

EM. 19 / 07 / 2012



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 063/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni